



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Tapejara, 88 – CEP 87.780-000 – Fone: (44) 431 1132 – CNPJ 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br

## LEI Nº. 34/2009

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e da Outras Providências

**Carlos Alberto Vizzotto**, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com área de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, para fim específico de qualificação de infra-estrutura urbana, Lote de Terras sob nº. 23, sendo este oriundo da Subdivisão do Lote de Terras XVIII – Gleba nº. 03 – 2º Secção – Colônia Paranaíba – Município de Paraíso do Norte – Comarca de Paraíso do Norte – Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), na seguinte dotação:

<b>03.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
03.001.00.000.0000.0.000	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.04.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.121.0000.0.000	- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
03.001.04.121.0002.0.000	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
03.001.04.121.0002.1.048	- AQUISIÇÃO DE TERRENO		
4.0.00.00.00.00	- DESPESA DE CAPITAL		
4.5.00.00.00.00	- INERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.5.90.61.00.00	- Aquisição de Imóveis		
01000	- Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R\$	26.000,00
	<b>- TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

**Art 3º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

<b>10.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE FOMENTOS</b>		
10.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
10.002.20.606.0009.2.077	- CONVÊNIO COM A EMATER		
3.3.30.41.00.00	- Contribuições		
01000	- Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R\$	26.000,00
	<b>- TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluso na Lei 49/2005 - Plano Plurianual (PPA 2006/2009), e na Lei 33/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2009), conforme segue:

PLANO PLURIANUAL 2006/2009 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009					
AÇÃO	OBJETIVO	META	PRO/ATI	ANO	VALOR
Aquisição de Terreno para doação ao Poder Judiciário	Adquirir terreno com boa localização para qualificação de infra-estrutura urbana.	Adquirir imóvel para implantação de equipamentos urbanos.	1.048	2009	26.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, 04 de junho de 2009.

**Carlos Alberto Vizzotto**  
Prefeito do Município